SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Convocação 4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03890/2025, de 10 de fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 69.166,45 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 69.166,45 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme autoriza a Lei nº 02652/2025, de 10/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0627 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 69.166,45

Total do Recurso R$ 69.166,45

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 69.166,45 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme lei 2.652 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03891/2025, de 10 de Fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.983,60 (Cento e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02654/2025, de 10/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.110 - CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC

0422 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 106.983,60

Total do Recurso R$ 106.983,60

Art. 2º. - rt. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 106.983,60 (Cento e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado a contrapartida da Construção do UBS.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 10 de Fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03892/2025, de 10 de Fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.637,22 (Vinte mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei

Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02655/2025, de 10/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais

0564 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.637,22

Total do Recurso R$ 20.637,22

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 20.637,22 (Vinte mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), destinada a contrapartida da Construção de Galerias.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 10 de Fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022, em conformidade com a ordem de classificação. A convocação obedecerá à classificação e incluirá o aproveitamento dos candidatos que eventualmente não assumirem o cargo. **O preenchimento refere-se a 01 (uma) vaga temporária para Instrutor Social**.

Segue abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse.

-INSTRUTOR SOCIAL

Classificação	*Nome*
1º	SERGIO MEDEIROS JÚNIOR
2º	MARIA EDUARDA ALVES BARBOZA
3º	GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS
4º	CRISLANE DOS SANTOS GAMA
5º	ALISSON MIGUEL SANCHES SOUSA

Os candidatos convocados tem o prazo de 03 (três) dias uteis, após a publicação, para comparecer pessoalmente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse ao cargo/função para o qual foi aprovado. A ausência de apresentação dentro deste prazo será considerada como renúncia tácita à vigente.

O candidato convocado que manifestar interesse na vaga tomará posse de acordo com a sua classificação. Os demais manterão sua classificação no processo seletivo

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner